

**AVISO N.º 18/2026**

**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da  
Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria no 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto, no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, a ser desenvolvido no contexto da promoção da reabilitação profissional e da inclusão social.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Plano Nacional para a Saúde Mental, no âmbito das atividades de reabilitação profissional e inclusão ativa e qualificação ao longo da vida das pessoas com problemas de saúde mental graves.

O presente concurso tem como finalidade a inserção/reinserção social e profissional das pessoas com problemas de saúde mental graves em acompanhamento psiquiátrico em serviços locais de saúde mental, em acompanhamento no território correspondente à ULSALG – Concelho de Lagos.

**Área de Intervenção a Concurso**

Reduzir o impacto das perturbações mentais e contribuir para a promoção da saúde mental das populações, através de ações / medidas de apoio ao emprego de reabilitação é um dos objetivos do Plano Nacional para a Saúde Mental, sendo que, a prossecução desse objetivo exige diferenciação de grupos-alvo, dentro da população com problemas de saúde mental, de forma a contribuir efetivamente para a prestação de cuidados de saúde mental de qualidade. Entre esses grupos importa destacar as pessoas com problemas de saúde mental em acompanhamento psiquiátrico. A vulnerabilidade destes grupos implica uma intervenção com vista à sua inserção socioprofissional, por forma a combater e ultrapassar as dificuldades inerentes a esta medida integradora, nomeadamente a acessibilidade e equidade. A intervenção traduz-se em ganhos, só possíveis, com a diversidade de ações as quais, possibilitam o desenho de um projeto de vida único, pessoal, relacional e profissional.

O Concelho de Lagos não tem resposta ao nível da inserção socioprofissional da população com doença mental grave, não havendo qualquer estrutura ou programa adequado à sua realidade (necessidades pessoais, grau de autonomia funcional e expectativas).

O mercado de trabalho exige competências técnicas, digitais e relacionais cada vez mais complexas. Para muitas pessoas em situação de vulnerabilidade, a falta de qualificação e de competências representa um obstáculo significativo à integração laboral.

### **Projeto a desenvolver:**

Este concurso visa apoiar um projeto, cujo desenho de intervenção contemple o desenvolvimento e a promoção de competências em estreita colaboração com os parceiros locais, através de uma metodologia e envolvimento comunitário.

O projeto a desenvolver deverá estar alicerçado a uma entidade implementada no Concelho de Lagos, com experiência de intervenção com este público-alvo e com a problemática em questão, comprovada em:

1. Reabilitação Profissional;
2. Inclusão Social e Empregabilidade;
3. Formação Profissional e Qualificação;

### **Com este projeto, a entidade candidata, através do seu apoio/accompanhamento técnico terá de assegurar as seguintes ações:**

1. Mapeamento do tecido empresarial e outras entidades locais;
2. Sensibilização / formação destas entidades, sobre promoção da saúde mental nos locais de trabalho e, combate ao estigma;
3. Divulgação junto dos parceiros locais e comunidade;
4. Garantir a supervisão e acompanhamento dos doentes integrados nesta medida;
5. Articulação com a Equipa Comunitária de Saúde Mental Local;
6. Articulação com as forças vivas da comunidade;

### **Grupo-alvo**

População com doença mental grave, entre 20 a 50 utentes.

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

Nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21/08, na redação atual, que aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), estabelece-se a obrigatoriedade de apresentação de uma declaração inicial e a confirmação anual da informação relativa aos beneficiários efetivos.

Esta Lei n.º 89/2017 determina ainda, nas alíneas f) e g), do n.º 1, do seu artigo 37.º, que, enquanto não forem cumpridas as obrigações declarativas (inicial ou confirmação anual), as entidades ficam impedidas de "beneficiar dos apoios de fundos europeus estruturais e de investimento e públicos" e de "intervir como parte em qualquer negócio que tenha por objeto a transmissão da propriedade, a título oneroso ou gratuito, ou a constituição, aquisição ou alienação de quaisquer outros direitos reais de gozo ou de garantia sobre quaisquer bens imóveis".

Pelo exposto, e nos termos legais, deverá ser apresentado o documento que ateste a apresentação da confirmação anual da informação relativa aos beneficiários efetivos.

Recomendamos a consulta do **"MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS"**, disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio).

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento

- 3 - Custos de Investimento
- 3.6 - equipamento geral
- 3.8 - equipamento didático/pedagógico
- 3.9 - equipamento informático
- 3.10 - software informático
- 3.11 - documentação técnica
- 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o "MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS" disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.o da Portaria nº 258/2013 de 13 de agosto.

### **CrITÉRIOS de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

| <b>CrITÉRIOS de Avaliação</b>                             | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|-------------------------|
| Experiência da entidade candidata e da equipa técnica     | 3                       |
| Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde | 3                       |
| Plano de monitorização e avaliação                        | 3                       |
| Parcerias e acordos de colaboração                        | 3                       |
| Adequação do orçamento proposto ao projeto                | 3                       |
| Sustentabilidade do projeto                               | 3                       |
| Seleção e caracterização do grupo-alvo                    | 3                       |
| Formulação dos objetivos                                  | 3                       |
| Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção     | 3                       |
| Relação custo-benefício                                   | 3                       |
| Natureza inovadora do projeto                             | 3                       |

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

Ana Cristina Bastos – Coordenadora do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Paula Domingos - Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Adelaide Duarte – Técnica Superior de Serviço Social da Equipa Comunitária de Saúde Mental de Portimão

Membros suplentes:

Joana Maia – Coordenadora Regional de Saúde Mental do Algarve

Maria Eduarda Tavares – Membro da Coordenação Regional de Saúde Mental do Algarve